

Release Notes 7.0.106 - 03/05/2023

Melhorias

#159643 - Comercial - Faturamento(Nota Fiscal)

Implementado a possibilidade de paginação conforme necessário, nas APIs: Comercial (notaFiscalSaida/pedidoVenda), Cadastros Gerais (cliente) e Financeiro (contasReceber).

#159771 - RH - Folha de Pagamento(Cálculo da Folha)

A MP 1.171/23 trouxe a possibilidade de usar desconto simplificado mensal para cálculo do IRRF.

O valor do desconto simplificado em 2023 foi fixado em 528,00.

Essa dedução substitui o valor das deduções legais: INSS, Pensão Alimentícia e Dependentes. Caso a dedução legal mensal ultrapasse o valor do desconto simplificado (R\$ 528,00), então não é vantajoso para o empregado utilizar o desconto simplificado, para isto, o sistema poderá ser parametrizado, para efetuar o desconto, conforme o que for mais favorável ao funcionário.

IMPORTANTE:

Acessar o programa 'Configurações da Folha por Empresa-CCRH045' e informar qual será opção de desconto do IRRF.

Na ABA 'Gerais 1' foi incluído campo 'Opção Desconto IRRF', com as seguintes opções:

'Deduções Legais', para que o sistema continue realizando o cálculo do IRRF como é hoje, deduzindo da base de cálculo os valores de INSS, dependentes e demais abatimentos, e aplicando a tabela progressiva.

'Dedução Simplificada Mensal', para que o sistema realize o cálculo conforme a nova forma proposta pelo governo, deduzindo apenas o valor de R\$ 528,00 (nenhum outro valor será deduzido) e após, aplicando a tabela progressiva.

'Dedução Favorável ao colaborador', para que o sistema realize o cálculo do IRRF das duas formas mencionadas anteriormente, e considere o menor valor calculado para descontar do empregado, ou seja, o mais favorável.

Se não for configurado o novo campo, o sistema irá efetuar o cálculo do IRRF, de acordo com a opção:

'Deduções Legais'.

Obs.: Ao efetuar "Cálculo da Folha", a nova tabela de IRRF será atualizada automaticamente.

Devo recalcular a folha de 04/2023?

Essa é uma decisão da empresa, mas a partir do momento que atualizar o sistema e fazer a carga automática com a nova tabela ao recalcular a folha será validado o novo cálculo.

Correções

#160329 - Comercial - Faturamento(Nota Fiscal)

Corrigido erro na emissão de notas (CCFT010) com relação a notas de seleções da (CCPVH020) onde ao fazer uma devolução de compra (CFOP 5410) estava saindo com CFOP (5405) mesmo que no tipo de nota (CCFT030) esteja correta.

#160344 - Entradas - Estoques(Inventário)

Alterado o programa "Importação de Movimento" (CCESI005) para corrigir o problema na valorização dos inventários do tipo 7-"Semi acabados" e 8-"Semi acabados em Terceiros", necessários para empresas que entregam o bloco K produção.

#160360 - Comercial - Faturamento(Aceite de Carga)

Inserido uma validação no programa de aceite de carga de transferência (CCPVSC143B), quando utilizado a função de exclusão do aceite, para o programa validar o saldo em estoque, o programa não verifica e deixava o estoque negativo.

#160366 - Entradas - Compras(Solicitação)

Alterado o programa "Geração de Solicitação" (CCESU040) pois no Cadastramento ou Manutenção de Itens, não estava observando corretamente leitura dos campos das colunas quanto da "Configuração Geral do E-Procurement" (CCESU000) em relação ao campo "Utiliza Código de Controle".

Exportar PDF